TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto a aquisição de materiais esportivos para a execução de programas e ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Colchonete em EVA, medidas de 1,10x0,50 8mm, para a prática de atividades físicas.	UND	60	R$ 29,9	R$ 1.794
02	Colchonete para a prática de atividades físicas, material de espuma, revestido em tecido vidílico, com tramas internas de poliéster, medidas de 100 X 50 X 2,5 cm.	UND	100	R$ 54,9	R$ 5.490
03	Tatame para a prática de atividades esportivas, me EVA antiderrapante 10mm.	UND	60	R$ 34,9	R$ 2.094
04	Tatame para a prática de atividades esportivas, me EVA antiderrapante 30mm.	UND	60	R$ 89,9	R$ 5.394
05	Prato demarcatório de material plástico, altura de 4cm, diâmetro da base com 19cm em cores variadas	UND	50	R$ 4,9	R$ 245
06	Cone demarcatório para treinamento, de material plástico, altura de 30cm,	UND	50	R$ 9,9	R$ 495
07	Cone demarcatório para treinamento, de material plástico, altura de 50cm,	UND	50	R$ 19,9	R$ 995
08	Arcos (bambolê) de plástico, para treina fabricado em pvc tubular, reforçado por junção plástica, em cores variadas de aproximadamente 70cm de diâmetro.	UND	80	R$ 12,9	R$ 1.032
09	Escada de Agilidade 4,5 Metros 10 Degraus em Pvc Crossworld.	UND	15	R$ 89,9	R$ 1.348,5
10	Barreiras para treinamento, especificações, altura, ajustável de 20 cm ou 30 cm, material, PVC. barreira ajustável odin fit.	UND	15	R$ 29,9	R$ 448,5
11	Mesa para tênis de mesa, com 2,74m de comprimento, l,55m, de largura, e 0,75 de altura,	UND	02	R$ 1299	R$ 2.598

	cor verde ou escuro fosco, demarcado conforme a modalidade.				
12	Raquete para tênis de mesa em madeira.	UND	50	R$ 34,9	R$ 1.745
13	Rede para tênis de mesa, com 1,83m, de comprimento, 15cm de altura, com tira branca na parte superior, com suporte de ferro para fixar na mesa.	UND	04	R$ 59,9	R$ 239,6
14	Placar de mesa, contador de pontos marcador manual dobrável ideal para marcar pontos de jogos que necessitam de pontuação e set. possui sistema articulado e pino de trava para ser apoiado na mesa. leve e dobrável, possui formato fechado de pasta para facilitar o transporte, marcação de 7 sets até 31 pontos, numeração de 1 a 31 pontos sets de 1 a 7 os números são estampados na frente e no verso da placa, se um número estiver de um lado, o outro lado estará igual, material: PVC (estrutura) e papelão (plaquinhas).	UND	01	R$ 119,9	R$ 119,9
15	Bombas para encher bola, confeccionada em acrílico resistente, acompanha agulha e mangueira removível.	UND	04	R$ 24,9	R$ 99,6
16	Peteca, material com base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena material, com pena branca, peso 40 e 42g, tipo oficial com características adicionais com amortecedor.	UND	20	R$ 19,9	R$ 398
17	Bola de tênis de mesa/ pingue-pong	UND	60	R$ 3,5	R$ 210
18	Apito mini fox ou similar com cordão possui um som muito potente mesmo sendo pequeno, utilizado para todos os tipos de esportes.	UND	10	R$ 29,9	R$ 299
19	Apito de mesa, cor preto, material plástico, potência 100 decibéis emite dois sons (agudo e grave). Contra defeito de fabricação.	UND	04	R$ 79,9	R$ 319,6
20	Jogo de pega varetas, com 31 peças coloridas em plástico injetado. tamanho 16,5cm comprimento.	UND	40	R$ 12,9	R$ 516
21	Dominó, profissional e maleta, peça de osso profissional com estojo.	UND	30	R$ 49,9	R$ 1.497
22	Estacas de agilidade com Base 1,60m.	UND	20	R$ 44,9	R$ 898

23	Bola pilates, fabricada em pvc, possui resistência de 300 kg, sistema anti-explosão e anti-derrapante, o diâmetro de 65 cm, a altura: 65 cm o comprimento: 65 cm.	UND	20	R$ 69,9	R$ 1.398
24	Jogo de dama, material MDF 15 com pintura no tampo em verniz, medidas, 0,54x0,54 cm.	UND	30	R$ 79,9	R$ 2.397
25	Jogo de xadrez, material, M.D.F e plástico, estojo de madeira + 32 Peças de xadrez + 24 peças de damas (total 56 peças) embalagem, estojo aberto medindo 24 X 24 cm com fecho metálico frontal. Contra defeito de fabricação.	UND	30	R$ 69,9	R$ 2.097
26	Uniforme esportivo, kit com 20 camisas e shorts, sendo 2 (duas) em cores diferentes (goleiros), confeccionado em malha esportiva, com tratamento dry, com logomarca na frente, numeração na frente e nas costas das camisas e numeração e logomarca nos shorts.	Kit	04	R$ 1799,00	R$ 7.196
27	Meião esportivo, tecnologia dry one, para absorção de suor e rápida secagem, e tecnologia Flot, que são áreas de ventilação aplicadas estrategicamente para melhor respirabilidade. medidas aproximadas (cm): 39-44: 26x54x11, comprimento do pé x Altura do cano x Largura.	Par	60	R$ 24,9	R$ 1.494
28	Meia esportiva, possui sola atoalhada, algodão penteado, costura fina para maior conforto e listras contrastantes no cano Composição, 62% algodão, 21% poliéster, 14% poliamida e 3% elastano tamanho: 34 a 39	Par	60	R$ 19,9	R$ 1.194
29	Chuteira para futebol, lingueta fina, flexível, material do cabedal sintético palmilha EVA injetada, forrada solado sintético tipo de amarração cadarço material da trava poliuretano termoplástico tamanho da trava alta, tipo de trava fixa. Contra Defeito de Fabricação	Par	40	R$ 179,9	R$ 7.196
30	Tênis para a prática desportiva de quadra, nike ou similar material sintético resistente com perfuros nas laterais que oferecem respirabilidade e costuras na região dos dedos para melhor controle de bola, **entressola,** camada de EVA que oferece amortecimento leve, s**olado, b**orracha antiderrapante com ponto de giro para	Par	40	R$ 249,9	R$ 9.996

	movimentações ágeis nas quadras indoor e outdoor.				
31	Chuteira society, material sintético, c**abedal,** material sintético resistente e texturizado, **solado,** borracha com mini-cravos para gramados artificiais.	Par	40	R$ 179,9	R$ 7.196
32	Uniforme para árbitro, contendo kit de 4 bermudas e quatro meiões com bolso, composição poliéster.	UND	02	R$ 899	R$ 1.798
33	Medalha esportiva, material em latão, com fita e adesivo central de cor ouro.	UND	100	R$ 8,9	R$ 890
34	Medalha esportiva, material em latão, com fita e adesivo central de cor prata.	UND	100	R$ 8,9	R$ 890
35	Troféu de material de polietileno tamanho pequeno, 30cm, com base de polímero.	UND	20	R$ 49,9	R$ 998
36	Troféu de material de polietileno tamanho médio, 60cm, com base de polímero.	UND	20	R$ 119,9	R$ 2.398
37	Troféu de material de polietileno tamanho grande 70cm, com base de polímero.	UND	20	R$ 169,9	R$ 3.398
38	Camiseta sem manga, tipo machão (coletes) para treinamento, confeccionado em malhas esportivas com tratamento dry, com impressões da logomarca da instituição.	UND	60	R$ 34,9	R$ 2.094
39	Kimono Infantil para prática de Jiu-Jitsu, composto por jaqueta (gi) e calça, confeccionado em tecido resistente, próprio para treino, com reforços estruturais e costuras reforçadas, indicado para uso contínuo. Tamanhos: M0, M1, M2, M3, M4	UND	100	R$ 219,9	R$ 21.990
40	Kimono para a prática de Jiu-Jitsu adulto, composto por jaqueta (gi) e calça, confeccionado em tecido resistente, próprio para treino, com reforços estruturais e costuras reforçadas, indicado para uso contínuo. Tamanhos: A0, A1, A2, A3, A4	UND	100	R$ 299,9	R$ 29.990
41	Faixa de Graduação, apresenta a durabilidade do algodão para garantir um ajuste personalizado, firme e seguro. Demonstre com raça sua evolução nos tatames com o padrão de qualidade.	UND	100	R$ 34,9	R$ 3.490
42	Corda elástica medindo 4 metros de comprimento confeccionada em Elástico e Nylon, garantindo	UND	70	R$ 39,9	R$ 2.793

	maior durabilidade. Produto leve, ideal para treinamento físico, de agilidade, coordenação e força muscular.				
43	Corda de pular, composição 50% PVC, 50% polipropileno, com medidas de 3m.	UND	70	R$ 19,9	R$ 1.393
44	Bastão de polietileno, em várias cores, com medidas de 1m de comprimento.	UND	100	R$ 14,9	R$ 1.490
45	Kit Mini Band Original com 3 mini bands, são práticas, leves e fáceis de transportar, podendo ser levado facilmente em viagens para treinar em qualquer lugar. Kit com 3 elásticos para exercícios com diferentes níveis de resistências (Leve - Médio – Forte), Material: Látex / Medidas: 50x5cm (Circunferência X Largura) / Comprimento: 25cm (dobrada) / Espessura: ROSA (Leve) - 0,6mm (Espessura) / ROXO (Médio) - 0,8mm (Espessura) / CINZA (Forte) - 1mm (Espessura).	Kit	70	R$ 39,9	R$ 2.793
46	Cartões para árbitro, sendo um vermelho e um azul, composição polietileno.	Conj.	02	R$ 24,9	R$ 49,8
47	Cronômetro eletrônico profissional com memória de 10 voltas contagem regressiva. Indicado para uso em todos os esportes, possui hora, data, alarme e precisão de 1/100 segundos, dimensões aproximadas: 8,3 x 6,5 x 2,3 cm. composição: Caixa de plástico ABS. peso aproximado: 50 g.	UND	05	R$ 89,9	R$ 449,5
48	Jump Cama Elástica Profissional com aro de reforço Suporta 150kg	UND	70	R$ 299,9	R$ 20.993
49	Step Eva P/ Academia, Aeróbica E Fitness 90x28x10cm	UND	70	R$ 149,9	R$ 10.493
50	Kit Completo 2 Raquetes de Tênis de Mesa/pingue-pong	UND	20	R$ 69,9	R$ 1.398
51	Kit Super Band 4 Intensidade Leve Médio Forte e Extra Forte Elástico. Ideal para fortalecimento muscular, melhora a coordenação motora, aprimora habilidades funcionais e aumenta a mobilidade e flexibilidade. Pode ser utilizado tanto a parte superior como a inferior do corpo. Tipo de Elástico: Super Band. Material: Latéx. Dimensões: Comprimento: 1,02 m Espessura: 0,45 cm Largura: 1.3 mm	Kit	40	R$ 129,9	R$ 5.196

52	Caneleira de 2Kg, material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo:protetor de canela e peito do pé, características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso:artes marciais	Par	100	R$ 69,9	R$ 6.990
53	Caneleira de 3Kg, material: polipropileno com revestimento em espuma sintética, tipo:protetor de canela e peito do pé, características adicionais: fechamento em velcro com elástico, uso:artes marciais	Par	100	R$ 89,9	R$ 8.990
54	Halteres Emborrachado de 2kg, equipamento de treino utilizada para exercícios de musculação, academia, fisioterapia	Par	70	R$ 79,9	R$ 5.593
55	Halteres Emborrachado de 4kg, equipamento de treino utilizada para exercícios de musculação, academia, fisioterapia	Par	70	R$ 139,9	R$ 9.793
				VALOR TOTAL	214.790,00

1.1. Os itens do objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura da Ata de Registro de Preço sendo admitida a prorrogação por igual período;

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado, nos prazos e locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação visa à aquisição de materiais esportivos destinados à execução de atividades físicas, recreativas e de inclusão social promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A prática esportiva é uma ferramenta reconhecida para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção de hábitos saudáveis e desenvolvimento da autonomia, especialmente entre crianças, adolescentes, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Diante disso, a aquisição dos materiais descritos no Termo de Referência é essencial para garantir a continuidade e a qualidade das ações socioeducativas desenvolvidas pelo Município. Os itens a serem adquiridos atendem a especificações técnicas padronizadas, com foco na segurança, durabilidade e adequação às práticas esportivas propostas, sendo fundamentais para o pleno alcance dos objetivos sociais e pedagógicos previstos nos programas assistenciais da administração pública.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na aquisição de materiais esportivos, recreativos e acessórios correlatos, destinados à utilização nas atividades, oficinas, ações coletivas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, especialmente no âmbito dos serviços, programas e projetos socioassistenciais que utilizam o esporte, o lazer e as atividades recreativas como instrumentos de convivência, fortalecimento de vínculos, inclusão social e desenvolvimento de crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e demais usuários atendidos pela política de assistência social.

4.2. A aquisição busca assegurar a disponibilidade de materiais adequados, seguros, resistentes e compatíveis com as diferentes atividades desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais, evitando a interrupção das ações por insuficiência, desgaste ou inexistência dos equipamentos e materiais necessários.

4.3. A solução contempla o fornecimento dos materiais de forma parcelada conforme a necessidade da Administração, observando-se as especificações, quantitativos, padrões mínimos de qualidade, condições de entrega e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.4. Os materiais adquiridos serão destinados prioritariamente às atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como a oficinas, ações comunitárias, atividades intergeracionais, campanhas, eventos e demais iniciativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano que utilizem práticas esportivas e recreativas como ferramentas de integração social e fortalecimento da convivência.

4.5. A solução deverá proporcionar materiais com características **de** qualidade, durabilidade, segurança, funcionalidade e adequação ao público atendido, considerando as diferentes faixas etárias e os ambientes em que serão utilizados.

4.6**.** A aquisição deverá observar critérios de padronização e compatibilidade dos materiais, sempre que tecnicamente aplicável, evitando a aquisição de produtos de baixa durabilidade que possam ocasionar substituições frequentes e aumento dos custos para a Administração.

4.7. A solução considera todo o ciclo de vida dos bens, compreendendo, de forma geral, as etapas de aquisição, recebimento, conferência, armazenamento, distribuição para utilização, uso nas atividades socioassistenciais, conservação, manutenção quando aplicável e destinação final dos materiais inutilizados, buscando-se o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São requisitos de contratação:

a. Requisitos Técnicos do Objeto

- **Conformidade com Especificações Técnicas Detalhadas**: Todos os itens devem atender rigorosamente às especificações constantes na tabela do Termo de Referência, incluindo dimensões, peso, materiais (ex: PU, EVA, PVC), tecnologias de fabricação (ex: termofusion, tecnofusion), e características específicas de uso (ex: resistência, absorção de impacto, vedação, conforto e segurança).
- **Classificação como Bens Comuns**: Os materiais a serem adquiridos possuem especificações usuais no mercado e padrões de qualidade definidos, sendo considerados bens comuns, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.
- **Garantia contra Defeitos de Fabricação**: Todos os itens devem possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação, assegurando sua substituição ou reparo em caso de não conformidade com as exigências técnicas, sem ônus para a Administração.
- **Padronização Institucional**: Os itens a serem adquiridos seguem a padronização já adotada pelo órgão demandante, garantindo a compatibilidade com os equipamentos, materiais e métodos de trabalho já utilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

b. Requisitos Relacionados à Execução Contratual

Referem-se às condições e procedimentos para a entrega e gestão do fornecimento dos materiais.

- **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, admitindo prorrogação por igual período.
- **Fornecimento Parcelado:** O fornecimento dos itens será parcelado, conforme demanda e prazos estipulados pela Secretaria de Desenvolvimento Humano e Proteção Social.
- **Disponibilidade e Capacidade de Entrega:** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Termo de Referência e/ou ordem de compra.
- **Inclusão de Despesas no Preço:** O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos.
- **Manutenção das Condições de Habilitação:** A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

c. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- Os itens devem atender rigorosamente às especificações técnicas descritas;
- Itens com vícios ou avarias devem ser substituídos ou corrigidos pela contratada;

- O não cumprimento das especificações pode implicar rejeição do item e aplicação de sanções;
- Produtos devem ser entregues em perfeitas condições, devidamente rotulados e acompanhados de nota fiscal com detalhes do item (marca, modelo, procedência, validade, etc.).

d. Requisitos de Sustentabilidade (se aplicável)

Os produtos fornecidos deverão, sempre que possível, observar princípios de sustentabilidade ambiental, econômica e social, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021

e. Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras

- Produtos devem observar normas de segurança do consumidor, sendo a contratada responsável por vícios ou danos (nos termos do CDC);
- Alguns itens seguem normas específicas (ex.: barreira de atletismo conforme IAAF);
- Produtos como colchonetes, tatames e halteres devem ser seguros para práticas físicas, com revestimentos e materiais que previnam acidentes;
- Itens devem ser entregues com certificações e garantias, conforme exigência da legislação de proteção ao consumidor.

f. Condições de Garantia e Manutenção (se aplicável)

- Todos os produtos devem ter garantia contra defeitos de fabricação;
- A contratada deve substituir ou reparar, às suas expensas, os itens com vícios ou defeitos dentro do prazo estipulado;
- O prazo de garantia deve constar nas notas fiscais;
- Não há previsão de serviços de manutenção permanentes, dado que se trata da aquisição de bens duráveis e não complexos.

Da exigência de amostra

5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos.

5.4 A amostra que se refere o subitem anterior deverá ser entregue no seguinte endereço informado pela secretaria demandante – Rua Padre Aires, n 49, Centro.

5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no Termo de Referência e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

5.7 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos itens/lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração

5.8 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 5.3 ambém terá sua proposta automaticamente desclassificada.

Da Subcontratação

5.6 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

5.7 NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra.

6.2. Os bens deverão ser entregues no endereço: Rua Padre Ayres, n 49, Centro, Brejo do Cruz/PB, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Proteção Social;

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.10. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8 . DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Exigências de habilitação

9.2Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4 **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**:

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5 **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10 DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 214.790,00 (duzentos e quatorze mil e setecentos e noventa reais), conforme tabela acima.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado.

13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2 A dotação será informada pela Secretaria de Finanças.

Brejo do Cruz/PB, 18 de agosto de 2026.

Raiane Cristina da Silva Sousa
Assistente Social